

Diário Oficial



Ano XII | Nº 739 | Macau, 17 de janeiro de 2014

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº2109/2013, DE 15 DE JANEIRO DE 2014

Disciplina o trânsito em áreas específicas da cidade de Macau e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e considerando:

a) A necessidade de disciplinar o trânsito, em especial de veículos pesados. Envolvendo carga e descarga, nos bairros do Porto de São Pedro, Valadão e Centro da cidade de Macau;

b) Adotar mediadas que visem melhorar a mobilidade urbana nos bairros citados no item anterior;

c) O que dispõe o art. 170 da Lei nº 576, de 31 de dezembro de 1984, Código de Postura do município de Macau, que determina assistir à Prefeitura o direito de impedir o trânsito de qualquer veículo ou meio de transporte que possa ocasionar danos a via pública, perturbar a tranquilidade o ar atmosférico, combinado com art. 171, II, da mesma Lei, que proíbe embarçar o trânsito ou molestar pedestres por tais meios, como conduzir pelos passeios, veículos de qualquer espécie; e

d) Os constantes reclamos da população, cobrando intervenções do Poder Público Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibido o trânsito de veículos pesados, envolvendo cargas e descargas, nos bairros abaixo descritos e nos horários especificados:

I) Centro – no horário das 08:00hs as 15:00hs.

Art. 2º - Independentemente do horário, conforme dispõe a legislação vigente, é proibido transitar em passeios públicos destinados ao uso de transeuntes (passarelas, praças, calçadas e afins), de veículos de qualquer natureza (bicicletas, motos, carros leves ou pesados e seus congêneres).

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Infraestrutura está autorizada a tomar as providências necessárias para o fiel cumprimento do presente Decreto, com intervenções pertinentes tais como sinalização, campanhas educativas e eventuais aplicações de multas, que terão vigência no prazo de 60 (sessenta) dias da entrada em vigor da norma em foco.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 08 de janeiro de 2014.

Kerginaldo Pinto do Nascimento– Prefeito Municipal

José Willams Felix da Silva- Secretário de Administração e Recursos Humanos

Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preços 002/2014

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa na área da construção civil para execução dos serviços de Recuperação de Canteiros Centrais, localizados na Avenida Centenário – Centro – Município de Macau/RN.

Comunica, outrossim, que a recepção dos envelopes de documentos de habilitação e de proposta de preços serão recebidos na sala da comissão de licitação (Palácio João Melo), localizado na Rua Barão do Rio Branco, 17, Centro – Macau/RN, em 04 de fevereiro de 2014 até as 08 (oito) horas, e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação dar-se-á imediatamente após às 08 (oito) horas do mesmo dia e no mesmo local.

Por fim, torna público que o exemplar completo do edital, inclusive os anexos pertinentes, acham-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Macau/RN, no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Macau/RN, 16 de janeiro de 2014.

Fagner Luiz Teodósio de Oliveira

Presidente da CPL

Tomada de Preços 009/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU/RN

CONTRATADA: M&S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP

OBJETO: Construção de cerca de vedação no limite entre o Conjunto Arnóbio Abreu e a Comunidade dos Currais, no Porto de São Pedro – do município de Macau/RN.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 82.889,19 (oitenta e dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.011.20.122.0011.2022 – Sec. Mun. de Agric., Pec. e Pesca

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: Recursos Próprios – PMM

VIGÊNCIA: de 120 (cento e vinte) dias a partir da data da assinatura, tendo eficácia com a publicação do extrato no DOE (Diário Oficial do Estado) e data do recebimento da ordem do serviço e vencendo-se em 19 de maio de 2014. Caso haja retardamento da emissão da ordem de serviço, a vigência será contada a partir da data da referida ordem de serviço.

Macau/RN, 17 de janeiro de 2014.

ASSINANTES:

Kerginaldo Pinto do Nascimento

PREFEITO

José Wilton Pinheiro Galvão

M&S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP

Diário Oficial



Instrumento Oficial da
Prefeitura Municipal de Macau

Criado pela Lei Municipal nº 846 de 02 de Julho de 2002

SEMPRE É HORA DE COMBATER A DENGUE.

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES NESTA LUTA.

O SUS está com você no combate à dengue.

www.combatadengue.com.br

PREFEITURA DE Macau
COMPROMISSO COM O FUTURO

SUS+ **Ministério da Saúde** **GOVERNO FEDERAL BRASIL**
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

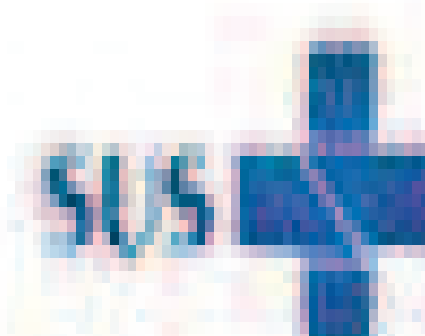
Que tal começar o ano combatendo a dengue?



Vem com a gente!



Melhorar sua vida,
nosso compromisso.



Ministério da
Saúde

